



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 609/76, de 11 de agosto de 1976.

Dispõe sobre autorização para a abertura de um crédito adicional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

9.-HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0.-Administração

- 3000- Despesas Correntes
- 31000-Despesas de Custeio
- 3110 -Pessoal
- 3111- Pessoal Civil

01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas:

01.15-Diversos(Diariistas).....Cr\$	20.000,00
T O T A L.....Cr\$	20.000,00

Artigo 2º- O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no 1º semestre do corrente exercício.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 11 de agosto de 1976.

Carlos Antônio Soares

-Prefeito-

Francisco Souto Sobrinho

-Secretário-

PREFEITURA MUNICIPAL		
AREIA BRANCA - RN		
PORTARIA		
11	agosto	76
Prot	Fis.	N.º